



**LEI N° 1030/2022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."**

**JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1°** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2022, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

**Especial ( + ) 250.000,00**

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

|     |                       |                                                  |             |
|-----|-----------------------|--------------------------------------------------|-------------|
| 345 | 15.452.0005.0034.0000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS                  | 250.000,00  |
|     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                              | F.R.: 00500 |
|     | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS |             |
|     | 100 000               | GERAL - Convênios/entidades/fundos               |             |

**Artigo 2°** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2022, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

**Suplementação ( + ) 30.000,00**

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

|     |                       |                                 |             |
|-----|-----------------------|---------------------------------|-------------|
| 312 | 15.452.0005.0034.0000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS | 30.000,00   |
|     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES             | F.R.: 00100 |
|     | 01                    | TESOURO                         |             |
|     | 110 000               | GERAL                           |             |

**Artigo 3°** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial disposto pelos artigos 1° e 2°, serão utilizados recursos provenientes de:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



**I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**II - SUPERAVIT FINANCEIRO**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais):

**Artigo 4º** - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2022 e LOA 2022, atualizando os anexos necessários para este fim.

**Artigo 5º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

**Artigo 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

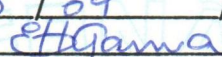
Prefeitura Municipal de Fernão, 17 de agosto de 2022.

  
José Valentim Fodra  
PREFEITO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO PUBLICAÇÃO

Este documento foi tornado público  
por afixação no ÁTRIO DA CÂMARA  
MUNICIPAL de Fernão.

Fernão, 18 / 09 / 2022

  
EDNA HUß GARCIA  
Auxiliar de Serviços

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data Supra.



## A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

### 1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

| DESPESA             | Valores<br>Mensais | E X E R C Í C I O     |      |      |
|---------------------|--------------------|-----------------------|------|------|
|                     |                    | 2022                  | 2023 | 2024 |
| Obras e Instalações |                    | R\$ 250.000,00        |      |      |
| <b>TOTAL</b>        |                    | <b>R\$ 250.000,00</b> |      |      |

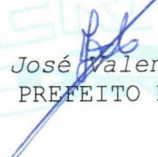
### 2-) DECLARAÇÃO

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 17 de agosto de 2022.

  
José Valentim Fodra  
PREFEITO MUNICIPAL